

# Reuniões e atividades de fiscalização e valorização da profissão em pauta

**Fevereiro  
de 2022**

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN  
Boletim da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COFI

O ano de 2021 foi intenso de ações e atividades para a Comissão de Orientação e Fiscalização, sobretudo em virtude da pandemia.

Para levar à categoria todas estas ações, com números de atendimento, reuniões e documentos elaborados, o CRESS-RN divulgou em 08 de fevereiro o Relatório Anual de Atividades 2021.



Acesse nosso site ([www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br)), confira e fique por dentro de tudo que a COFI tem realizado para a categoria e a defesa da profissão no RN.

## REUNIÃO COM O NÚCLEO DE PERÍCIAS JUDICIAIS DO TJRN

Com o objetivo de reivindicar melhores condições de trabalho para as/os peritas/os cadastradas/os no TJRN, a vice-presidenta Ana Lígia Alcindo reuniu-se, no dia 02 de fevereiro, com a coordenadora do Núcleo de Perícias Judiciais, Rosa Lopes.

Além da valorização profissional, o CRESS-RN reitera seu posicionamento em defesa da realização de concurso público para assistentes sociais no TJRN, um dos poucos no Brasil que não possui estas/es profissionais como servidoras/es.

Dentre as principais demandas das/os peritas/os, estão o aumento dos valores das perícias e prazo para pagamento, a atualização de dados das partes nos processos e o treinamento para o sistema eletrônico utilizado no trabalho.

A coordenadora Rosa se comprometeu a fazer um

vídeo explicativo sobre o sistema para as/os peritas/os. O CRESS-RN, por conseguinte, se comprometeu e já enviou um novo ofício no dia 08 ao Núcleo e à Presidência do TJRN solicitando modificações na Resolução 05 do CNJ, que rege a atividade das perícias.

## DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO CONCURSO DA PMRN

Pessoas que vivem com HIV estão impossibilitadas de assumir uma vaga no concurso da PM, de acordo com o edital 01/2022. O órgão pede exame comprobatório, exigência que é discriminatória, vexatória e ilegal.

Além disso, o edital apresenta exigência mínima de altura para as/os candidatas/os (1,65 para homens e 1,60 para mulheres), mas sem especificar a lei que respalda a norma, contrariando o entendimento dos tribunais superiores pátrios.

O CRESS-RN oficiou a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), no dia 02 de fevereiro, para

que intervenha nas questões solicitando a correção da estatura mínima exigida e viabilizando o direito das pessoas que vivem com HIV.



Após provocação do CRESS-RN, a SEMJIDH encaminhou ofício para o Comando da Polícia Militar, enfatizando a impertinência da exigência do exame HIV, além de demonstrar que, apesar de existir lei fixando os parâmetros de estatura mínima, os cargos previstos no edital se direcionam à área da Saúde, tornando a exigência secundária, em face de não se destinar a prover cargos para constituição de efetivo policial.

Em ato subsequente, a SEMJIDH articulou reunião no dia 21 com representantes da Polícia Militar, responsáveis pelo certame, os quais expuseram a argumentação que sustenta as exigências do edital. Contudo, não se obteve avanços acerca da possibilidade de modificações no texto do edital, de forma a contemplar os pontos que o CRESS-RN aponta como violadores, os quais foram também defendidos pela SEMJIDH.

Alegou a Polícia Militar que: a) está seguindo o seu regimento militar, o qual traz, dentre outras previsões, a possibilidade de o/a servidor/a militar ser direcionado/a à reserva, em caso de constatação de ser HIV positiva/o; b) o risco de um/a militar com HIV se tornar um/a possível transmissor/a em atividades de combate, resgate etc., caso venha a se ferir; c) não haverá constrangimento para as/os candidatas/os, uma vez que a comissão responsável pela aferição do exame está pautada na ética, sendo informações consideradas sigilosas; d) a altura mínima exigida é compatível com as atividades a serem desempenhadas no exercício da carreira militar, ainda

que direcionados os cargos para a Saúde.

Durante a realização da reunião, o CRESS-RN sugeriu que fossem repassadas à Defensoria Pública do RN (DPE/RN) outras denúncias que tenham sido formuladas perante a SEMJIDH, uma vez que aquela é autora de ação civil pública e tem a faculdade de proceder ao aditamento da petição inicial, acaso outras irregularidades tenham sido denunciadas, porém não contatadas pela DPE/RN.

O CRESS-RN, então, solicitou à Defensoria que também incluía na ação judicial, acaso este ponto ainda não tenha sido contemplado, a impugnação à exigência do exame de HIV, previsto no edital.

Alternativamente, o CRESS-RN informa que também irá provocar o Ministério Público Estadual, de forma a levar ao conhecimento os pontos que considera indevidos no edital para seleção de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

## EM DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS

O CFESS realizou, no dia 03 de fevereiro, mais uma reunião nacional com as Comissões de Fiscalização e Seguridade Social dos CRESS sobre a realização da teleavaliação pelo Serviço Social que vem sendo imposta pela gestão do INSS em algumas agências do Brasil.

Os CRESS compartilharam as ações que vêm realizando nos seus estados, e foram pensadas novas estratégias de intervenção, em defesa da autonomia e do trabalho do Serviço Social no INSS, além do direito da população usuária a ter um atendimento qualificado.



Em breve, o Conjunto CFESS-CRESS realizará uma campanha nacional para a sociedade sobre o tema e uma consulta nacional para as/os profissionais que estão fazendo a teleavaliação, sobre as condições de trabalho e sigilo durante os atendimentos.

## FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EM ITAÚ

A Prefeitura Municipal de Itaú divulgou no dia 01 de fevereiro o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no qual está sendo oferecida uma vaga para o cargo de Assistente Social.

Após a análise do edital, o CRESS-RN oficiou a Prefeitura, no dia 03 de fevereiro, requerendo a retificação de um item da parte das atribuições do cargo de e o

nome completo e número de registro no CRESS da/o profissional que compõe a banca examinadora, por se tratar de uma atribuição privativa da profissão.

Em 18 de fevereiro, a Prefeitura respondeu acatando a solicitação de adequação das atribuições e informando os dados da profissional que fará parte da Comissão de Seleção para o cargo de Assistente Social.

## PELA INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Mais de dois anos após a promulgação da Lei Federal 13.935, que garante os serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, o Estado ainda não garantiu sua efetivação.

O CRESS-RN enviou novo ofício, no dia 03 de fevereiro, à Secretaria Estadual da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC-RN), solicitando a previsão de realização de concurso com vagas para assistentes sociais e psicólogas/os e também uma reunião presencial para dialogar sobre a questão.

Importante ressaltar que a Lei é fruto de uma luta de 20 anos das duas categorias e estabeleceu o prazo de um ano para que as entidades se adequassem, o que não ocorreu no Rio Grande do Norte.

Confira o ofício enviado no site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br).



## **MPRN RECOMENDA CONVOCAÇÃO DE APROVADAS/OS EM PARNAMIRIM**

Por meio das redes sociais, o MPRN recomendou, no dia 04 de fevereiro, que a Prefeitura de Parnamirim convoque e nomeie, em 30 dias, as/os candidatas/os aprovadas/os e/ou classificadas/os no cadastro de reserva para atuarem no CAPS II.

Comemorando a decisão do MP, o CRESS-RN relembra as atividades técnicas e políticas realizadas desde o ano passado por mais convocações no concurso, como reuniões com profissionais e ofícios para o Conselho Municipal de Assistência Social e Sindicato dos Servidores Municipais de Parnamirim.

Além disso, o Conselho comunicou às Promotorias de Justiça sobre a falta de assistentes sociais em serviços da Saúde e socioassistenciais; realizou reunião com a 2ª Promotoria e a SEMAS e elaborou o Dimensionamento de Profissionais para as Políticas de Assistência Social e Saúde de Parnamirim, a pedido do MP.

Neste mês, o CRESS-RN já havia solicitado nova

reunião com as Promotorias de Justiça e as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

Confira todos os ofícios no site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br).

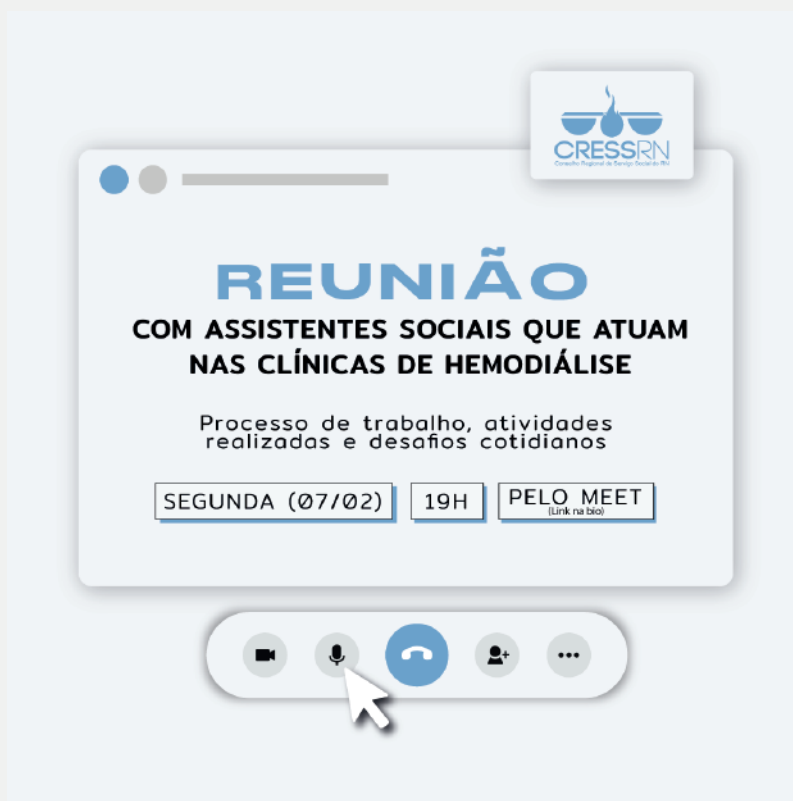


## **REUNIÃO COM ASSISTENTES SOCIAIS QUE ATUAM NAS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE**

A COFI conversou remotamente no dia 07 de fevereiro com assistentes sociais que atuam nas clínicas de hemodiálise de todo o estado. A reunião objetivou conhecer a realidade cotidiana das/os profissionais em relação às suas condições éticas e técnicas de trabalho,

seu processo de trabalho e as atividades de responsabilidade do Serviço Social nestes espaços.

Após ouvir as profissionais participantes, o CRESS enviou ofício circular, no dia 11, para todas as clínicas de hemodiálise com orientações técnicas sobre as competências e atribuições privativas da profissão e sobre as condições éticas e técnicas mínimas para o trabalho com dignidade.



## PELA CONVOCAÇÃO DE APROVADAS/OS NO CONCURSO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA

O CRESS/RN oficiou em 08 de fevereiro a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova solicitando a realização de reunião virtual com o objetivo de dialogar com a gestão atual sobre a convocação de assistentes sociais aprovadas/os no último concurso realizado.

A/o assistente social é a/o profissional técnica/o de referência no âmbito dos serviços de Saúde e Socioassistenciais nos Municípios no que diz respeito à viabilização dos direitos sociais e como a população pode acessá-los.

Além disto, o último concurso público para preenchimento de vagas efetivas para diversas categorias realizado pela Prefeitura ainda se encontra em vigência.

## DEFESA DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE ESTADUAL



A COFI tomou ciência de que as atribuições do cargo de Assistente Social inseridas no texto da Lei Estadual Complementar 694/2022, que trata sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) das/os servidoras/es da SESAP-RN, estão distorcidas e não condizem com os Parâmetros Nacionais de Atuação da/o Assistente Social na Saúde.

Desta maneira, o Conselho oficiou o SINDSAÚDE em 10 de fevereiro solicitando reunião para conversar sobre a retificação das atribuições e também a SESAP-RN, no dia 11 de fevereiro, requerendo diretamente a retificação desta parte da lei e reunião para mais explicações, caso necessário.

### **FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EM RIACHO DA CRUZ**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz divulgou em 09 de fevereiro o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para contratação temporária de pessoal em nível médio e superior para atuar junto aos

órgãos da administração pública municipal, no qual foi oferecida uma vaga para o cargo de Assistente Social.

Considerando que é atribuição privativa da/o assistente social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais”, o CRESS-RN requereu via ofício, em 11 de fevereiro, o nome da/o profissional da banca examinadora responsável pela seleção e seu respectivo número de registro no CRESS-RN.

### **REUNIÃO COM ASSISTENTES SOCIAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS COMO PERITAS/OS NO TJRN**

Em reunião virtual no dia 22 de fevereiro, a Comissão de Orientação e Fiscalização ouviu assistentes sociais peritas/os que prestam serviço ao Judiciário estadual.

A reunião teve como pauta as condições de

de trabalho, as atividades que estão sendo desenvolvidas e o repasse da última reunião do CRESS-RN com a coordenadora do Núcleo, Rosa Lopes, no dia 02.

Como encaminhamento, será elaborado um documento fundamentado que comprove a necessidade do concurso público no TJRN para assistentes sociais, bem como a valorização do trabalho das/os peritas/os.

Além disso, o CRESS-RN pretende realizar uma reunião com a Presidência do Tribunal e atividades de educação continuada.



## Entre em contato

✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)

📞 (84) 98786-3817

